



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 14/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 102/2022-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-132, TRECHO: ENT. GO-237 (NIQUELÂNDIA) / EST. 1161 + 13,83 (COLINAS DO SUL), NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: PLANEX ENGENHARIA LTDA. OBJETO: REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 102/2022-GOINFRA, RELACIONADO AO REF - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (54921470). PROCESSO SEI Nº 202100036001964.

Protocolo 462613

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 129/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2017-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-309, TRECHO: CACHOEIRA DOURADA/ITUMBIARA, NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA. OBJETO: REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 28/2017-PR-NEJUR (8026683) RELACIONADO AO REF - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (58034296). PROCESSO SEI Nº 201300036004787.

Protocolo 462626

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 130/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2017-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-309, TRECHO: CACHOEIRA DOURADA/ITUMBIARA, NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 028/2017-PR-NEJUR, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, §1º INCISOS I, E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (59523568). PROCESSO SEI Nº 201300036004787.

Protocolo 462632

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 128/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2022-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS - GOIÁS, OBJETO DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 896646/2019. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 82/2022-GOINFRA, POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, DE 31/12/2023 ATÉ 29/05/2024, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISOS I E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PROCESSO SEI Nº 202100036014723.

Protocolo 462840

ERRATA Nº 01

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2024-GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 005/2024-GOINFRA - Contratação nº 103607, Processo SEI nº 202400005000302**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORAMENTO EM ENGENHARIA CONSULTIVA E APOIO TÉCNICO À GESTÃO DAS AÇÕES E PROJETOS DA DIRETORIA DE OBRAS CIVIS DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - DOC-GOINFRA**, nos seguintes termos:

Onde lê:

"PQ1.5) Apresentação dos Elementos indicados no item 5.4.4.2 do Termo de Referência relativos ao Quesito 1, detalhados para compreensão de suas aplicações na execução contratual.

PQ.2.5) Apresentação dos Elementos indicados no item 5.4.4.2 do Termo Referência relativos ao Quesito 2, detalhados para compreensão de suas aplicações na execução contratual."

Leia-se:

"PQ1.5) Apresentação dos Elementos indicados no item 12.6.10.2. do Termo de Referência relativos ao Quesito 1, detalhados para compreensão de suas aplicações na execução contratual.

PQ.2.5) Apresentação dos Elementos indicados no item 12.6.10.2. do Termo Referência relativos ao Quesito 2, detalhados para compreensão de suas aplicações na execução contratual."

O edital e seus anexos, bem como a presente errata, estão disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br, assim como no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM

Gerente de Licitação

Protocolo 462715

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO**, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 165/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.